



# Câmara Municipal de São Pedro

## EDITAL

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE. Nº: 05/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2026  
EXCLUSIVO PRA ME E EPP**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59. O valor Limite atualizado pelo Decreto 12343/2024.

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>

**DATA LIMITE PARA ENVIO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL DA PROPOSTA**

**DIA 10 de fevereiro de 2026, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de medalhas comemorativas personalizadas**, destinadas à outorga da **Medalha “22 de Fevereiro”**, conforme Projetos de Decreto Legislativo aprovados pela Câmara Municipal de São Pedro, de acordo com as especificações constantes neste Edital e em seu Termo de Referência.1.1.1 A contratação será por empreitada por preço global, conforme tabela constante abaixo:

Quantidade – 03 (tres)



# Câmara Municipal de São Pedro

As medalhas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Medalha comemorativa personalizada;
- Material metálico resistente;
- Espessura mínima de 3 mm;
- Duas faces;
- Diâmetro de 70 mm;
- Impressão com pintura automotiva;
- Fita azul de cetim;
- Estojo na cor preta ou azul escuro;
- Gravação contendo, no mínimo:
  - Nome da honraria: “Medalha 22 de Fevereiro”;
  - Brasão ou logomarca oficial da Câmara Municipal de São Pedro;
  - Ano da outorga.

1.2. do valor estimado para contratação será de R\$ 1.185,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento de atos legislativos regularmente aprovados por esta Casa de Leis, que instituíram a concessão da Medalha “22 de Fevereiro”, honraria destinada a reconhecer pessoas e instituições que prestaram relevantes serviços ao Município de São Pedro.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SEMELHANTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de



# Câmara Municipal de São Pedro

burlar a sanção.

## **3. ENVIO DA PROPOSTA PREÇO, DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br)

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10 de fevereiro de 2026 às 17:00 horas.

3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou presencial, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para contratação, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.2.6. Será desclassificada a melhor proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou estiveram acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# Câmara Municipal de São Pedro

3.1.2.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, mas apenas substituí-la, ou seja, se a mesma empresa enviar ou protocolar mais de uma proposta, aquela que foi enviada/protocolada por último será considerada como proposta final para efeito de análise e julgamento, sendo que as propostas anteriores serão consideradas apenas como intermediárias, mesmo que tenham valores menores que a última proposta enviada.

3.1.2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

## 3.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1. A empresa que apresentar menor preço, deverá enviar os documentos para habilitação conforme abaixo, além da cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Demais declarações conforme anexos.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo os bens com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, conforme previsão do art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso.

4.3. A Gestão da contratação será realizada pela Secretaria da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine e o fiscal do contrato será os servidores Elaerthe Bontorim e Thomas Boscariol Lima.

4.4. A execução será por empreitada com preço global.

4.5. Prazo de entrega das medalhas será de 10 (dez) dias, contados a partir da formalização do pedido.

4.5.1. Local da entrega :

Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1011 – Centro – São Pedro/SP.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

**Atividade:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

**Elemento da Despesa:** 3.390.30.00 – Material de Consumo

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, posterior a entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.2. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

## 7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei federal nº 14.133/21.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São determinadas pela da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, tendo como principal a entrega dos materiais, conforme termo de referencia, no local e prazo indicado.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores Elaerthe Bomtorin e Thomas Boscariol e o gestor do contrato será o servidor José Tadeu Azzine..

10.2. Os materiais serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

10.4. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já



# Câmara Municipal de São Pedro

apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro ou seja realizar a aquisição pelo menor valor encontrado na pesquisa de preço.

10.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III- Modelo de Declaração Unificada

São Pedro, 05 de fevereiro de 2026

*Adriano Vitor*

Adriano Vitor  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1-OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de medalhas comemorativas personalizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantidades conforme abaixo.

#### **2- CRITÉRIO SELEÇÃO**

Trata-se de demanda para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme justificado.

O prestador dos serviços será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, que culminará com a seleção de proposta que apresente o menor preço global

Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de "menor preço", sendo calculado com base no menor valor ofertado, os quais serão fixos e irredutíveis.

#### **3-DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se, a Dispensa de Licitação para aquisição de placas de homenagem, onde visa atender as necessidades internas da Câmara Municipal no evento de Solenidade de entrega de Título de Cidadão Honorário A Câmara Municipal de São Pedro aprovou Projetos de Decreto Legislativo que instituem a concessão da Medalha “22 de Fevereiro”, honraria concedida a pessoas e/ou entidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Para a efetivação das homenagens em sessão solene, faz-se necessária a aquisição de medalhas comemorativas personalizadas, em quantidade compatível com o número de homenageados, garantindo o cumprimento dos atos legislativos aprovados e a adequada realização da solenidade.

#### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

As medalhas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Medalha comemorativa personalizada;
- Material metálico resistente;
- Acabamento compatível com solenidade oficial;
- Gravação contendo, no mínimo:
  - Nome da honraria: “**Medalha 22 de Fevereiro**”;
  - Brasão ou logomarca oficial da Câmara Municipal de São Pedro;
  - Ano da outorga;
- Acondicionamento em estojo apropriado para entrega solene.

As especificações detalhadas poderão ser ajustadas no momento da contratação, respeitado o padrão institucional da Câmara.

A quantidade de medalhas a ser adquirida corresponderá ao número de homenageados previstos nos Projetos de Decreto Legislativo aprovados, podendo ser acrescida de pequena reserva técnica, se necessário.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - exercício de 2026



# Câmara Municipal de São Pedro

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### Quanto à entrega:

As medalhas deverão ser entregues em prazo compatível com a data prevista para a realização da solenidade de entrega das homenagens, a ser informada no momento da contratação no endereço: Câmara Municipal de São Pedro – Rua Nicolau Mauro, nº 1011 – Centro – São Pedro-SP.

### Quanto ao recebimento:

**PROVISORIAMENTE**, posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal e gestor da contratação, posterior a entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios conforme legislação vigente.

As certidões negativas poderão ser dispensadas em parte ou no total, conforme o artigo 70 inciso III da Lei federal nº 14.133/21.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133/21.

Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei federal nº 14.133/21.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Deverá fornecer os produtos nas quantidades e especificações constantes do objeto.

Apresentar a nota fiscal discriminando os serviços, preço unitário e total, para efeito de pagamento dos serviços prestados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do



# Câmara Municipal de São Pedro

objeto contratado.

Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratado.

Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, pelo servidor Elaerthe Bomtorin, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1.** Não será aplicada a garantia.

## **13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**13.1.** A compra das placas constantes do objeto será através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/21, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO II

### Orçamento

Fornecimento de Medalhas de Homenagens

ITEM	OBJETO	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Homenagem - Medalha 22 de Fevereiro -</b> Medalha fundida em liga metálica Zamac com 3 mm de espessura (duas faces), com 70mm de diâmetro, impressa com pintura automotiva, com detalhes em auto e baixo relevo, acabamento galvanizado em ouro, acompanhada de fita de cetim azul royal em estojo de veludo, na cor preta, ou azul escura.</p> <p>Na parte frontal da Medalha:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. É cunhado o Brasão de armas do Município de São Pedro</li><li>2. Acima do Brasão de Armas, consta a frase "Câmara Municipal de São Pedro"</li><li>3. Abaixo do Brasão de Armas, consta a frase "Medalha 22 de Fevereiro.</li></ol> <p>No verso da medalha:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. É gravado o nome do homenageado(a) no centro da medalha</li><li>2. Acima do nome do homenageado(a) é utilizado para gravar a homologação da condecoração.</li><li>3. Abaixo do nome do homenageado(a) é gravado "São Pedro", o mês e o ano da entrega da homenagem.</li></ol>	03		

*Data:*

*Validade da Proposta:*

*Razão Social:*

*CNP:*

*Telefone:*

*E-Mail:*

---

Nome e Assinatura Representante



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

( ) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

( ) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)